



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DR. JOÃO NILDO LEITE - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 02 DE SETEMBRO DE 2019



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
Gabinete do Prefeito

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REINÍCIO DE OBRA

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2019, **O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-PB.**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 01.612.693/0001-36, com sede na Avenida 29 de abril nº 96 – Centro na cidade de Santa Inês-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional – **JOÃO NILDO LEITE** – brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no endereço supra nº 417, ***tendo em vista a liberação dos recursos e ultimação do nivelamento do terreno da obra***, determina o **REINÍCIO**, a partir da ciência deste termo, da **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**, objeto do Contrato nº 047/2018, cuja empresa contratada **MLS – CONSTRUÇÃO**

CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.102.979/0001-43, situada na Rua Tiburtino Cartaxo nº 164 – Térreo – Centro – Cajazeiras-PB, CEP 58900-000, a retomada do prazo de execução da obra observará o interstício previsto no contrato, mantidas as demais cláusulas contratuais, devendo o presente termo de autorização ser publicado nos órgãos oficiais de imprensa.

Santa Inês, 02 de setembro de 2019.

João Nildo Leite
Prefeito

MLS – CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada